

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
DIRETORIA-GERAL

PAD n. 3.171/2019

Assunto: Proposta de celebração de novo contrato de locação de imóvel

Senhor Presidente,

Trata-se de proposta de celebração de novo contrato de locação para o imóvel que abriga o cartório da 374ª Zona Eleitoral – Rio Pequeno, localizado nesta Capital, com área útil de 394 m², cujo valor hoje praticado é de R\$ 18.575,00 mensais.

A gestão do contrato informou que a vigência do atual ajuste findará em 9 de julho de 2019, não sendo mais possível a sua prorrogação, uma vez que foi alcançado o limite contratual de oito anos.

A Secretaria de Gestão de Serviços assinalou que o locatício proposto pelos proprietários, no montante de R\$ 19.400,00, comparado aos preços obtidos em pesquisa realizada na região, demonstra que o valor do metro quadrado ofertado é compatível com a média apurada.

Destacando a conveniência do imóvel em relação às suas instalações e finalidades da Administração, e ressaltando a indisponibilidade de bem adequado da União na localidade, manifestou-se favorável a uma nova avença.

A Secretaria de Administração de Material confirmou a regularidade documental, elaborou minuta de termo aditivo para a formalização do ato e propôs a aprovação da despesa de R\$ 465.600,00, correspondente ao período de 10/7/2019 a 9/7/2021, classificada como dispensável de licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei n. 8.666/1993.

A Assessoria Jurídica não vislumbrou óbices à contratação pretendida, desde que providenciada, quanto ao locador, a Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e a Secretaria de Controle Interno, após confirmar a mencionada regularidade tributária, manifestou-se favorável à proposta.

Ante o exposto, considerando os pareceres favoráveis das unidades técnicas e a disponibilidade de recursos atestada pela Secretaria de Orçamento e Finanças, ratifico a proposta da Unidade de Material e manifesto-me pela aprovação da despesa de R\$ 465.600,00, com vistas à celebração de novo contrato de locação para o imóvel que abriga o cartório da 374ª Zona Eleitoral, podendo ser utilizada a minuta elaborada para esse fim, observada a ressalva do Órgão de Controle quanto à publicação do ajuste na imprensa oficial.

À consideração de Vossa Excelência.

São Paulo, 7 de junho de 2019.

CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA
Diretor-Geral

Aprovo a manifestação da Diretoria-Geral.
SP, 7/6/2019.

CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN
Presidente